



Cartório «CHICO SANTOS» - 1.º Ofício

Rua Rodrigo Carvalho, 990 — Fone: 653
SÃO JOÃO DO PIAUÍ — PIAUÍ

Cartório "Chico Santos"
 1º Ofício
 CGC 06735039/0001-33
 S. João do Piauí - PI

Francisco Damasceno Santos, tabelião público
 do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas,
 Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos
 desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do
 Piauí, na forma da lei, etc.

- CERTIDÃO -

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo e dando buscas nos livros de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste Município e Comarca, arquivados e em andamento neste Cartório, a meu cargo, neles encontrei as fls. 73, do livro 2-CR, MATRICULADO SOB Nº 11.450, em data de 27.05.87, IMÓVEL: "EXTREMA", na data Santo Eugênio, deste Município e Comarca, com a área de 05.00.00 hectares; com os seguintes limites: Começa seu perímetro nas divisas de Macário Jérônimo de França e segue limitando com Eva Batista da Silva; com 12°NE-310 metros; passa a limitar com Miguel Claudio Ribeiro, 80°SE-140metros; passa a limitar com Leonidas José dos Santos 2°SW-100 metros; passa a limitar com João Luiz da Silva, com o rumo anterior, com 200 metros; passa a limitar com Macário Jérônimo de França, com 85°NW-150 metros; até o ponto inicial fechando seu perímetro com 900metros.- PROPRIETÁRIOS: Auzentes e Desconhecidos.- Reg. Ant. nº não há.- Dou fé. Ass. F.D. Santos.-

R-1-11.449-em:27-05.87.-ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUÍ - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo Instituto de Terras do Piauí- INTERPI, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.783, de 16.12.80, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CGC sob nº 06718282/0001-43.- TÍTULO: Ação de Arrecadação de Bens Vago.- Mandado do M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datado de 01.12.83.- VALOR: não há.- A Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida pelo INTERPI, contra Auzentes e Desconhecidos.- FORMA DO TÍTULO: Sentença Homologatória prolatada pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada.- Dou fé. Ass. F.D. Santos.-

O referido é verdade e dou fé.
 São João do Piauí(PI), 05 de junho de 1987
 Francisco Damasceno Santos
 Tabelião do 1.º Ofício



Cartório «CHICO SANTOS» - 1.º Ofício

Rua Rodrigo Carvalho, 990 — Fone: 653
SÃO JOÃO DO PIAUÍ — PIAUÍ

Cartório "Chico Santos"
 1º Ofício
 CGC 06735039/0001-33
 S. João do Piauí - PI

Francisco Damasceno Santos, tabelião público
 do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas,
 Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos
 desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do
 Piauí, na forma da lei, etc.

- CERTIDÃO -

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo e dando buscas nos livros REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste Município e Comarca, arquivados e em andamento neste Cartório, a meu cargo, neles encontrei as fls. 73, do livro 2-CR, MATRICULADO SOB Nº 11.450, em data de 27.05.87, IMÓVEL: "CANTO", data Santo Eugênio, deste Município e Comarca, com a área de 30.00.00 hectares, compreendendo os serviços de Vicente, com os seguintes limites: Começa seu perímetro nas divisas da Gleba de Manoel Lopes da Silva e segue limitando com Florencio Oliveira, com 21°NW-300metros; passa a limitar com Apolônio Martiliano de França, com 47°SE, 150metros; passa a limitar com Apolônio Gomes da Silva, 33°SW-340 metros; passa a limitar com a Gleba nº 18, de Apolônio Martiliano de França, com 8°SE, 180metros; 31°SE-200 metros; passa a limitar com Vital Abel da Silva, com 22°SW-80metros; passa com Ernesto Domingos de Moraes, 38°NE-130metros; passa a limitar com Macári o Jerônimo de França; com 60°NE-130 metros; passa a limitar com Felix Isídio da Silva; 39°NE-150 metros; passa a limitar com Apolinário Gomes da Silva, rumo Anterior, 190 metros; passa a limitar com Manoel Lopes da Silva, com 58°NW-80metros; 21°NW 250 metros; até o ponto de digo, inicial, fechando seu perímetro com 2.180 metros.- PROPRIETÁRIOS: Auzentes e Desconhecidos.- Reg. Ant. não há.- Dou fé. Ass. F.D. Santos.-

R-1-11.450-em:27-05.87.- ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUÍ - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo Instituto de Terras do Piauí- INTERPI, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Educação, Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.783, de 16.12.80, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CGC sob nº 06718282/0001-43.- TÍTULO: Ação de Arrecadação de Bens Vago.- Mandado do M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datado de 06.09.83.- Valor: não há.- Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida pelo INTERPI, contra Auzentes e Desconhecidos.- FORMA DO TÍTULO: Sentença Homologatória prolatada, pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada.- Dou fé.- Ass. F.D. Santos.-

...Continuação....

Jão do Piauí, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada.- Dou fé.- Ass. F.D. Santos.-

O referido é verdade e dou fé.
 São João do Piauí(PI), 05 de junho de 1987
 Francisco Damasceno Santos
 Tabelião do 1.º Ofício
 S. João do Piauí - PI